

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 38/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. O presente Estudo Técnico preliminar tem por objetivo analisar a necessidade de aquisição de câmaras de vacina (1500, 300 e 30 litros) para todas as unidades de saúde da SMS onde se faz necessário a utilização dos itens.
- 1.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto possui 47 unidades de saúde de atenção primária, 4 unidades de pronto atendimento, 8 unidades de atendimento de saúde mental, 9 ambulatórios de especialidades, 7 unidades de vigilância em saúde, além do SAMU, Hospital Municipal Francisco de Assis, SAD, Laboratório Municipal e Divisão de Farmácia.
- 1.3. Os imunobiológicos são produtos essenciais, adquiridos e fornecidos pelo Ministério da Saúde, para a prevenção de doenças, utilizados principalmente nas unidades de saúde, bem como em ações extramuros. De acordo com a RDC 197/2017 da Anvisa, os imunobiológicos devem ser mantidos em temperatura de +2°C a +8°C, armazenados em equipamentos específicos, com registro na Anvisa para tal finalidade (câmaras de conservação de imunobiológicos). De acordo com o Manual de Rede de Frio do Ministério da Saúde (2017), dentre as recomendações mínimas para tais equipamentos, estão as seguintes: O dimensionamento da câmara de vacinas; registro gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados; controlador de alta e baixa temperatura com indicador visual e alarme audiovisual, com bateria; porta de vidro com sistema antiembaçante, de forma que o operador tenha fácil visualização dos produtos armazenados.
- 1.4. Importante destacar que a presença de bateria e discadora de chamada para comunicação de alteração de temperatura são itens importantes para as câmaras de vacinas para armazenamento de estoque de imunobiológicos, para o cumprimento do plano de contingência em caso de interrupção inesperada de energia elétrica, o que é frequente no município de Ribeirão Preto, principalmente em períodos chuvosos. A ausência desses dispositivos tem sido um dos fatores que contribuem para o aumento de perda de imunobiológicos por queda de energia elétrica.

- 1.5. Justifica-se a presente contratação uma vez que aquisição das câmaras de vacina de 1500, 300 e 30 litros é essencial para garantir a adequada conservação dos imunobiológicos utilizados na rede de saúde, assegurando a manutenção da cadeia de frio e a eficácia das vacinas administradas à população.
- 1.6. A câmara de vacina de 1.500 litros é utilizada na central de Imunobiológicos, onde é necessário o armazenamento de grandes quantidades de vacinas. A sua capacidade permite a gestão eficiente do estoque, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e garantido maior segurança no abastecimento.
- 1.7. Para o adequado funcionamento de uma sala de vacinas, é necessário que haja uma câmara de vacinas de estoque de 300 litros e uma câmara de vacinas de manuseio diário de 30 litros. A câmara de estoque tem o objetivo de armazenar o quantitativo de imunobiológicos a ser utilizado em períodos maiores, geralmente para duas semanas, evitando assim, necessidade de reposições frequentes que podem ocasionar a falta de imunobiológicos na sala de vacinas. A câmara de manuseio de 30 litros é utilizada para armazenamento dos frascos de vacinas abertos, no decorrer do dia, para evitar a abertura frequente desnecessária da câmara de estoque, permitindo acesso fácil e seguro aos frascos durante as rotinas de vacinação.
- 1.8. A aquisição desses diferentes modelos visa atender às especificidades de cada unidade de saúde, otimizando a logística de armazenamento e garantindo a oferta continua de imunobiológicos à população, e visa suprir a demanda das unidades que atualmente carecem desse equipamento ou necessitam de substituição de modelos antigos ou desgastados.
- 1.9. Com base na justificativa acima, solicitamos o registro de preço de câmaras vacinas, de acordo com as especificações direcionadas pelo Programa de Imunização, para a implantação de novas unidades de saúde, substituição de câmaras obsoletas de unidades de saúde já existentes, visando adequados processos de trabalho em imunização nas unidades de saúde do município de Ribeirão Preto. Solicitamos, ainda, o registro de preço de câmaras de vacinas para readequação da Central de Distribuição de Imunobiológicos, cujas câmaras de vacinas de estoque possuem mais de 10 anos de uso, com aumento da necessidade de reparos, maior risco de falhas técnicas, além de estarem em desacordo com as normas técnicas em Rede de Frio do Ministério da Saúde descritas anteriormente.

- 1.10. Os equipamentos com idade avançada e tenham sofrido desgaste inevitável do tempo e pelo uso, podem se tornar dispendiosos, exigindo manutenções e reparos frequentes.
- 1.11. Em virtude da Secretaria de Saúde não dispor dos bens permanentes para atendimento das demandas, por não haver contratação para o fornecimento de tais bens e pela necessidade de equipar as Unidades de Saúde, justifica-se a contratação.
- 1.12. Considerando a necessidade de equipar as unidades de saúde com equipamentos, considerando que não tem ata vigente para o ano de 2025, este Estudo Técnico Preliminar analisará a aquisição das câmaras de vacina para a Secretaria Municipal de Saúde.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 2.1. Considerando o Decreto Municipal nº 1 de 04 de janeiro de 2024, não se aplica a elaboração do Plano de Contratações anual da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A opção administrativa por processo de Registro de Preços se dá como opção para uma utilização mais racional de recursos públicos e insumos. Com esta opção, a Administração será capaz de adquirir apenas as quantidades efetivamente consumidas durante o período de vigência da Ata.
- 3.2. O objeto se classifica como bem comum uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, nos termos do Inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133 de 2021.
- 3.3. O objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo de acordo com o artigo 41 do Decreto Municipal nº 64 de 2023 pois a qualidade prevista não é superior à necessária para cumprir a finalidade a qual se destina
- 3.4. Os objetos deverão ser novos para que não apresentem vícios de utilização anterior e para que possuam vida útil adequada à resolução 01/2015 da Secretaria da Fazenda

- 3.5. Os objetos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, conforme normas do fabricante, em embalagens originais e lacradas.
- 3.6. O prazo de entrega dos itens deverá ser de até 20 dias (corridos) a partir da Autorização de Fornecimento (empenho), podendo ser prorrogado desde que seja plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração
- 3.7. Os preços registrados não obrigam à contratação, podendo a CONTRATANTE promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições

Qualificação Técnica

- 3.8. Não será solicitado atestado de capacidade técnica por se tratar de objeto de natureza comum e visando não restringir a competitividade do certame

Qualificação Econômico-Financeira

- 3.9. O objeto do processo em análise, consiste em compra com entrega imediata, nos termos do inciso X do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, visto ser “*aquela com prazo de entrega de até 20 (vinte) dias da ordem de fornecimento*”. Diante do exposto, **a exigência de qualificação Econômico- financeira fica totalmente dispensada, nos termos do inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Garantia Contratual

- 3.10. O instrumento da Garantia Contratual possui a função de salvaguardar a Administração Pública de eventuais insucessos nas contratações. Considerando, no entanto, que o processo em análise se refere a Ata de Registro de Preços, cujo pagamento do fornecedor está condicionado ao recebimento efetivo dos materiais, bem como visando não restringir a participação de licitantes no certame, ficará dispensada a exigência de Garantia Contratual nos termos do caput do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação Jurídica

- 3.11. Considerando a atividade relativa ao objeto a ser contratado não se aplica a participação de agricultor familiar e produtor rural neste certame.

Garantia

3.12. Faz-se necessário garantir um total de 12 (doze) meses de cobertura para resguardar a administração pública contra defeitos e vícios que possam estar presentes em um produto novo. Considerando que a garantia legal é de 90 (noventa) dias, conforme o artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), a contratada deverá fornecer uma garantia estendida de 9 (nove) meses, de modo a completar o período total exigido. A garantia de 12 (doze) meses é comumente oferecida pelos fabricantes, não representando, portanto, maiores dispêndios para a administração pública. O termo de garantia do fabricante deverá ser entregue juntamente com o produto, ficando a contratada responsável por complementar a garantia contratual caso o fabricante não a forneça pelo prazo solicitado."

Catálogo

3.13. Para garantir do interesse a adequação entre o item arrematado e o que está sendo solicitado pela Administração Pública, após o aceite da proposta quanto ao valor, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei 14.133/2021, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar catálogo técnico, proporcionando análise abrangente das especificações e características, otimizando a seleção da proposta que atenda aos requisitos do Edital;

3.13.1. As condições de envio, critérios de avaliação, bem como demais disposições acerca dos catálogos serão pormenorizadas no Termo de Referência.

Especificação dos itens:

3.14. Quanto às especificações dos itens, levou-se em consideração características que atendam às necessidades desta Secretaria, bem como aquelas disponíveis nos produtos que se encontram para venda no mercado nacional, prezando sempre pela aquisição de produtos de qualidade, mas que sejam caracterizados como comuns e não de luxo, visando atender ao princípio da economicidade na gestão do recurso público.

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

1	Câmara de vacinas para estoque - 1500 a 1800 litros Equipamento vertical, retangular, desenvolvido para o armazenamento e conservação de imunobiológicos, com as seguintes especificações: • Câmara totalmente construída em aço inoxidável ou material que possibilite perfeita assepsia, anticorrosão e antioxidação, de longa durabilidade; • Iluminação interna por LED com acionamento automático ao abrir a porta, com acionamento externo mesmo com a porta fechada; Isolamento térmico em poliuretano injetado; • Capacidade: armazenamento de 1.500 litros a 1.800 litros; • Gabinete interno em chapa de aço inoxidável com mínimo de 12 prateleiras internas com perfurações para circulação de ar; • Gabinete externo em chapa de aço tratado e pintado, permitindo correta assepsia e evite a corrosão; • Três portas com vidro duplo com sistema antiembaçamento; • Rodízios giratórios em tamanho que proporcione estabilidade, com sistema de freios; • Refrigeração por compressor hermético, com circulação de ar forçado, com homogeneidade na temperatura interna, isento de CFC; Degelo automático seco com evaporação de condensado - Sistema que evite acúmulo de gelo e sem a necessidade de realizar rotineiramente a assepsia interna do equipamento, nem a necessidade do desligamento da câmara e sem necessidade da retirada do material da câmara; • Painel de comando: localizado externamente na parte superior da câmara, display em LCD, com saída USB, com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido; dispositivo que na falta de energia elétrica mantenha o painel ligado por mais tempo sendo possível monitorar a temperatura interna com a falta de energia;
---	--

- Faixa de trabalho de temperaturas: Entre +2°C e +8°C, com ponto fixado em 4°C, e programável pelo usuário
- Alarmes: Temperatura, programável pelo usuário e abaixo de +2°C, temperatura alta acima de +8°C, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciamento;
- Sistema de emergência (backup) com bateria recarregável de autonomia mínima de 24 horas;
- Envio imediato das medições que excedam valores máximo ou mínimo, a ser configurado pelo usuário pelos canais de e-mail, SMS, Whatsapp (e/ou similares);
- Sistema ou aplicativo de gerenciamento, com permissão de acesso em tempo real e gerenciamento da câmara via internet, por computador, tablet ou celular, com permissão de suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Possuir emissor de relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, período mínimo de 90 dias. Sem cobranças adicionais;
- Sistema de comunicação de temperatura fora da faixa: Sistema automático que realiza ligações telefônicas ou envio de mensagem por WhatsApp, via central telefônica ou linha direta, para o mínimo de 5 números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica;
- Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento;
- Com chave geral com fusíveis de proteção;
- Dimensões externas aproximadas: Altura – 200 cm, Largura – 200 cm, Profundidade – 70 cm
- Disponível em 110 ou 220 volts
- Ter cadastro na ANVISA como equipamento para condicionamento de

	vacinas • Instalação física e técnica do equipamento, com capacitação da equipe para manuseio e certificado de manutenção preventiva e qualificação térmica à instalação. Serviço de assistência técnica credenciada no município de Ribeirão Preto/SP, sem custo adicional por visita técnica e transporte se necessário caso assistência não seja no município de Ribeirão Preto/SP, garantindo a visita técnica em prazo máximo de dois dias úteis após solicitação. Avaliação por catálogo
2	Câmara de vacinas para estoque – 300 a 400 litros • Equipamento vertical desenvolvido para o armazenamento e conservação de imunobiológicos, com as seguintes especificações • Construída em aço inoxidável ou material que possibilite perfeita assepsia, anticorrosão e antioxição, de longa durabilidade; • Iluminação interna por LED, com acionamento automático ao abrir a porta, com acionamento externo mesmo com a porta fechada; • Capacidade: armazenamento de 300 a 400 litros; • Gabinete interno em chapa de aço inoxidável com mínimo de 5 prateleiras internas, com perfurações para circulação de ar, deslizantes, e que possuam movimentação segura e suave, com portas individuais em cada prateleira, para evitar a saída do ar à abertura do equipamento; • Gabinete externo em chapa de aço tratado e pintado, permitindo correta assepsia, anticorrosão ou antioxição; • Três portas com vidro duplo, com sistema antiembaçamento; • Rodízios giratórios em tamanho que proporcione estabilidade, com sistema de freios; • Refrigeração por compressor hermético, com circulação de ar forçado, com homogeneidade na temperatura interna, isento de CFC; Degelo automático seco com evaporação de condensado - Sistema que evite acúmulo de gelo e sem a necessidade de realizar rotineiramente a

	asepsia interna do equipamento, nem a necessidade do desligamento da câmara e sem necessidade da retirada do material da câmara; • Painel de comando: localizado externamente na parte superior da câmara, display em LCD, com saída USB, com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido; dispositivo que na falta de energia elétrica mantenha o painel ligado por mais tempo sendo possível monitorar a temperatura interna com a falta de energia; • Faixa de trabalho de temperaturas: Entre +2°C e +8°C, com ponto fixado em 4°C, e programável pelo usuário • Alarmes: Sonoro e visual, de temperatura (programável pelo usuário e abaixo de +2°C, temperatura alta acima de +8°C), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciamento; • Sistema de emergência (backup) com bateria recarregável de autonomia mínima de 48 horas; • Envio imediato das medições que excedam valores máximo ou mínimo, a ser configurado pelo usuário pelos canais de e-mail, SMS, Whatsapp (e/ou similares); • Sistema ou aplicativo de gerenciamento, com permissão de acesso em tempo real e gerenciamento da câmara via internet, por computador, tablet ou celular, com permissão de suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Possuir emissor de relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, período mínimo de 90 dias. Sem cobranças adicionais; • Sistema de comunicação de temperatura fora da faixa: Sistema automático que realiza ligações telefônicas ou envio de mensagem por WhatsApp, via central telefônica ou linha direta, para o mínimo de 5 números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; • Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da
--	--

	temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento; • Com chave geral com fusíveis de proteção; • Disponível em 110 ou 220 volts • Ter registro na ANVISA como equipamento para acondicionamento de vacinas • Instalação física e técnica do equipamento, com capacitação da equipe para manuseio e certificado de manutenção preventiva e qualificação térmica à instalação. Serviço de assistência técnica credenciada no município de Ribeirão Preto/SP, sem custo adicional por visita técnica e transporte se necessário caso assistência não seja no município de Ribeirão Preto/SP, garantindo a visita técnica em prazo máximo de dois dias úteis após solicitação. Avaliação por catálogo
3	Câmara de Vacina para Manuseio diário – 30 litros • Equipamento horizontal com abertura na parte superior (com suporte para adequação de altura, se necessário), desenvolvido para o armazenamento e conservação de imunobiológicos, com as seguintes especificações: • Gabinete externo e interno anti-corrosão e antioxidação; Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável ou com material que possibilite perfeita assepsia e seja de longa durabilidade, protegida por tampas internas independentes, que possibilitem a divisão em, pelo menos, dois compartimentos internos, montadas sobre quadrante de aço inoxidável ou material compatível em resistência e limpeza; Iluminação interna em LED; • Porta superior com abertura vertical até 90º da base de descanso, com estabilização que impeça o fechamento acidental, equipada com

	borracha de vedação total para manutenção da temperatura interna do equipamento; • Com rodízios resistentes com freio; • Equipado com material que garanta a manutenção de temperatura em falta de energia elétrica; Manutenção do painel ligado em falta de energia elétrica; Isolamento térmico em todas as paredes; • Com circulação de ar interno e temperatura interna constante em qualquer ponto da câmara; • Degelo automático; • Painel de controle e sinalização frontal com controlador eletrônico digital LCD, luminoso, de fácil leitura, com apresentação das temperaturas do momento, mínima e máxima simultaneamente; • Alarmes: Sonoro e visual, de temperatura (programável pelo usuário e abaixo de +2°C, temperatura alta acima de +8°C), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciamento; • Envio imediato das medições que excedam valores máximo ou mínimo, a ser configurado pelo usuário pelos canais de e-mail, SMS, Whatsapp (e/ou similares); • Sistema ou aplicativo de gerenciamento, com permissão de acesso em tempo real e gerenciamento da câmara via internet, por computador, tablet ou celular, com permissão de suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Possuir emissor de relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, período mínimo de 90 dias. Sem cobranças adicionais; • Sistema de comunicação de temperatura fora da faixa: Sistema automático que realiza ligações telefônicas ou envio de mensagem por WhatsApp, via central telefônica ou linha direta, para o mínimo de 5 números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; • Registro de temperatura máxima, mínima e momento com leitura digital e decimal e memorização na falta de energia elétrica; • Capacidade: aproximadamente 30 litros;
--	---

	• Voltagem: 110 Volts ou 220 Volts; • Ter registro na ANVISA para armazenamento de vacinas. Realizar instalação no local indicado pelo comprador e capacitação da equipe para manuseio adequado do equipamento. Serviço de assistência técnica credenciada no município de Ribeirão Preto/SP, sem custo adicional por visita técnica e transporte se necessário caso assistência não seja no município de Ribeirão Preto/SP, garantindo a visita técnica em prazo máximo de dois dias úteis após solicitação. Avaliação por catálogo
--	--

3.15. Equipamentos deverão apresentar certificação de acordo com as normas técnicas expedidas pela ABNT.

3.16. Em atendimento à RDC 16/2014 da ANVISA, para os itens cadastrados como produtos para saúde, a empresa licitante deverá possuir:

3.16.1. Autorização de funcionamento emitida para a ANVISA;

3.16.2. Cadastro ou registro no Ministério da Saúde;

3.16.3. Licença sanitária de funcionamento Municipal ou Estadual, vigente.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

4.1. A estimativa de quantidade a ser requisitada será realizada com base na demanda por novos equipamentos nas unidades que ainda não os possuem, bem como na substituição de equipamentos obsoletos que não apresentam viabilidade ou vantajosidade para reparo.

4.1.1. A demanda por novos equipamentos também foi impactada pela transição de algumas Unidades Básicas de Saúde (UBS) para Unidades de Saúde da Família (USF), e pela inauguração da UPA Ribeiro Verde e Unidades de Saúde Básica, bem como a reforma da UPA Central.

4.1.2. Ademais, o quantitativo total foi determinado de modo a contemplar também as demandas futuras das unidades que estão previstas para ampliação e construção, entre elas:

4.2. Considerando o citando no item anterior, obtemos as quantidades abaixo:

Equipamentos	Previsão das unidades Ampliação/Construção	Previsão futuras demandas/substituições	Estimativa de quantidade
Câmara de vacinas para estoque 1500 litros	0	4	04
Câmara de vacinas para estoque 300 litros	5	5	10
Câmara de vacinas para manuseio 30 litros	6	10	16

4.3. Para esta presente contratação, será mantido, portanto, a estimativa de quantidade analisada como suficiente para atender a demanda potencial no período sem comprometer a viabilidade econômica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Neste item será avaliado a melhor opção disponível para atender a demanda apresentada por equipamentos;

5.2. Os requisitos dos equipamentos a serem adquiridos já foram apresentados e desenvolvidos no tópico 3 e não há outras opções mais viáveis de equipamentos disponíveis no mercado além daqueles apresentados.

5.3. Resta a análise comparativa sobre o tipo de processo licitatório mais adequado para atender a necessidade de compra.

5.4. Há a possibilidade de realização de certame para aquisição imediata ou certame para registro de preços, que serão comparados nos itens a seguir:

5.5. A modalidade de certame para aquisição imediata limitaria a compra a uma quantidade definida segundo a demanda em uma data específica, havendo a necessidade de realização de novos processos licitatórios conforme houvesse demanda de novos equipamentos. A quantidade de itens adquiridos em cada certame também seria menor do que o acima estimado, o que poderia prejudicar a economia de escala, aumentando os preços ofertados pelas empresas proponentes.

5.6. A modalidade de certame para realização de Registro de Preços possibilita uma maior flexibilidade para a administração pública, registrando-se preços para uma quantidade baseada em uma demanda potencial estimada para determinado período. A modalidade de certame para Registro de Preços pode representar ganho de economia de escala na medida em que trabalha com uma quantidade maior, embora meramente potencial, de unidades a serem adquiridas. Também representaria um ganho operacional para a administração pública na medida em que a solução ficaria disponível para ser usada pelo intervalo de um a dois anos ou enquanto a ata de registro de preços tiver quantitativo para uso. Se neste período houver o dano, de um equipamento antigo a solução para a contratação está pronta para uso conforme a conveniência da administração pública. Em caso da opção pela compra imediata, seria necessário aguardar a morosidade de um novo processo licitatório a cada nova demanda, prejudicando o atendimento da população ou as condições das instalações dos servidores.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. O valor estimado para a contratação em análise é de R\$ 565.600,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

6.2. Para compor a estimativa de valor foram utilizados orçamentos obtidos através de pesquisa de preços realizada em sítios eletrônicos de fornecedores e registro no banco de preços, e considerada a média aritmética, que reflete de maneira razoável as variações de orçamentos por ser sensível a mudanças nos valores individuais.

6.3. Seguem os orçamentos obtidos, para preço unitário:

Equipamentos	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Banco de Preços	Preço Médio unitário(R\$)
Câmara de vacinas estoque 1500litros	R\$41.100,00	R\$49.000,00	-	R\$45.050,00
Câmara de vacinas estoque 300 litros	R\$19.800,00	R\$28.0000,00	-	R\$23.900,00
Câmara de vacinas manuseio 30 litros	-	R\$10.000,00	R\$8.300,00	R\$9.150,00

Equipamentos	Preço Médio unitário(R\$)	Quantidade (UN)	Valor total estimado(R\$)
Câmara de vacinas estoque 1500 litros	45.050,00	04	R\$180.200,00
Câmara de vacinas estoque 300 litros	23.900,00	10	R\$239.000,00
Câmara de vacinas manuseio 30 litros	9.150,00	16	R\$146.400,00
Total			R\$ 565.600,00

- 6.4. As pesquisas de preços estimadas deverão ser aprimoradas, de acordo com a IN SEGES/ME 65/2021, quando da elaboração do Termo de Referência e seus anexos, uma vez que tais documentos contemplarão a solução a ser contratada

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A Ata de Registro de Preços que vier a ser assinada a partir do certame licitatório oriundo do processo em análise, será gerenciada pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Ribeirão Preto;
- 7.2. Não há outros órgãos ou entidades participantes desta Ata de Registro de Preços, sendo a Secretaria Municipal da Saúde de Ribeirão Preto o órgão gerenciador e único contratante;
- 7.3. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, **não** será possível a adesão de outros órgãos não participantes, considerando que o órgão gerenciador será o único contratante, nos termos do § 1º do Artigo 86 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.4. Para a execução do Registro de Preços em tela, nos termos do inciso VI do artigo 81 do Decreto Municipal nº 64/2023, estima-se que serão realizadas aquisições trimestrais, com quantitativos de cerca de 25% da quantidade registrada em cada uma delas;

7.4.1. Em relação ao disposto acima, as quantidades e periodicidade dos fornecimentos são estimadas;

7.5. O fornecimento deve sempre priorizar o atendimento às necessidades públicas, podendo haver variações em ambos os critérios citados, para menor ou maior, desde que respeitados os limites da Ata de Registro de Preços;

7.6. Em virtude da estimativa de consumo para 12 meses, bem como o planejamento anual de compras, não será admitida a “possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela”, conforme inciso IV do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Logística de entrega dos equipamentos:

7.7.1. Por questão de economicidade do valor do frete e melhor gestão das datas de entrega, além da necessidade de verificação de que o produto entregue atende ao solicitado em edital, é recomendado que o item 1 – seja entregue na Central Imunobiológicos -Rua Antonio Soares Castilho, nº 23, bairro Jardim Antártica, CEP 14051-008 e os itens 2 e 3 sejam entregues na Divisão de Subalmoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Nilo Peçanha, nº 78, bairro Jardim Mosteiro, CEP 14085-300, que fará o recebimento;

7.7.2. Os equipamentos devem ser entregues montados e prontos para uso;

7.7.3. A montagem deve ser realizada por técnico credenciado para que não ocorra o cancelamento da garantia;

7.7.4. Caso seja necessário, a montagem deve ser previamente agendada pelo fornecedor;

7.7.5. O fornecedor se responsabilizará pelos custos de entrega bem como a montagem dos mobiliários.

8. JUSTIFICATIVAS PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. Em exames da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla

concorrência e a obtenção do melhor preço. Diante do Exposto, e com vistas a ampliar a possibilidade de participação de licitantes, nos termos do inciso VII, § 1º, do artigo 18, bem como do Artigo 40, inciso V, b, ambos da Lei 14.133/2021, optou-se por NÃO AGREGAR OS ITENS EM LOTES.

- 8.2. Foi estabelecido o parcelamento em cota visando atender a Lei Complementar nº 123/2006.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Registrar preços para a aquisição de equipamentos de modo a suprir a demanda por equipamentos novos que possam surgir no período de vigência da ata.
- 9.2. Garantir que os equipamentos antigos, que venham a apresentar defeitos e cuja manutenção e conserto se mostre economicamente e tecnicamente inviável possam ser substituídos por equipamentos novos.
- 9.3. Prover às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde com equipamentos para que atendam as normas vigentes.
- 9.4. Viabilizar a reestruturação das unidades de saúde, assegurando a continuidade dos serviços, mantendo as condições próprias para a finalidade e garantindo a excelência no atendimento.

10. PROVIDÊNCIAS ANTES DO CONTRATO

- 10.1. Designação do fiscal e do gestor responsáveis pela ata de registro de preços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

- 11.1. Não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes contínuas.
- 11.2. Quando houver necessidade contratações para manutenções corretivas pontuais que não sejam atendidas pelas garantias dos fornecedores, estas serão avaliadas e providenciadas pela Seção de Manutenção de Equipamentos de Saúde conforme cada caso.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender aos critérios de política de sustentabilidade ambiental constantes na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010 - SLTI/MPOG: ([https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/12112021152518.INSTRUCAO NORMATIVA N 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2010.pdf](https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/12112021152518.INSTRUCAO%20NORMATIVA%20N%2001%20DE%2019%20DE%20JANEIRO%20DE%202010.pdf)), podendo destacar:

- I. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- III. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12.2. Considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como os critérios de sustentabilidade prevista no Guia de Contratações Sustentáveis, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais da preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

13.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável, tendo em vista:

- A imprescindibilidade dos itens a serem adquiridos para o bom andamento das atividades nas Unidades de Saúde;
- Que a quantidade estimada é razoável e atende à demanda projetada para o período de 12 meses;

- Que será realizada análise de riscos antecipando possíveis cenários nos quais ocorram percalços à contratação, estabelecendo estratégias prevenção e contingência;
- Que o processo em análise obedece ao disposto na legislação vigente, bem como se norteia pelos princípios constitucionais, buscando alcançar o bem público com eficiência, eficácia e efetividade;
- Que o Sistema de Registro de Preços se mostra uma solução eficiente e econômica para a Administração Pública, tanto no que tange ao gerenciamento financeiro quanto ao logístico;
- Que foi realizada pesquisa de preços válida a fim de identificar o valor de mercado dos itens pretendidos;
- Não existem no mercado opções mais viáveis disponíveis que possam substituir o presente processo de Registro de Preços.
- Existe uma grande quantidade de produtos e fornecedores disponíveis no mercado e os preços pesquisados estão dentro do praticado atualmente, mostrando-se economicamente viável o prosseguimento da contratação.

Ribeirão Preto, 28 de fevereiro de 2025.

Ideltania Massaroli Gui

Chefe de Div. De Gerenciamento Administrativo e Apoio

Larissa Mendonça Cintra

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

Maurício Godinho

Secretário Municipal da Saúde